

Edital Prêmio Nader 2022/1

A Coordenadoria de Trabalho de Curso em Administração, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º O edital Prêmio de Trabalho de Curso Professor Edmon Duarte Nader será aberto para a participação de estudantes do curso de graduação em Administração, que tenham concluído a disciplina – CAD 7305 Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, conforme o item VII.

Art. 2º A participação do(a) estudante no Prêmio dar-se-á por indicação de seu professor(a) orientador(a) no semestre correspondente.

Art. 3º Cada professor(a) poderá fazer a indicação de apenas um Trabalho de Curso (TC) sob sua orientação para participar do prêmio no semestre correspondente.

Art. 4º Só poderão ser indicados ao Prêmio os Trabalhos de Curso (TC) aqueles que obtiverem nota igual ou superior a nove vírgula cinco (9,5) no semestre correspondente, independentemente da modalidade do trabalho (enfoque monográfico, enfoque aplicado e plano de negócios).

Art. 5º A Ficha de Inscrição (Anexo I ou <https://tc-administracao.ufsc.br/formularios-2/>) e o arquivo digital do TC (em PDF), devidamente assinados pelo(a) orientador(a), deverão ser enviados à Coordenação de TC, exclusivamente, pelo email coordenacaodetc@gmail.com, observando o prazo estabelecido no item VII deste Edital.

Art. 6º Somente serão aceitos os Trabalho de Curso (TC) devidamente concluídos, segundo as normas estabelecidas pelo Regulamento de TC.

Art. 7º Apenas serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética no site <http://tc.administracao.ufsc.br>, no dia explicitado no tem VII deste Edital.

II – DA BANCA AVALIADORA

Art. 8º – A comissão de seleção será composta por, no mínimo, três membros, observada a suspeição em relação aos candidatos. A banca, a ser indicada pela Coordenação de TC, será composta por:

- a. 2 (dois) membros externos ao Departamento de Ciências da Administração, com pelo menos título de mestre ou que tenham pertencido ao quadro efetivo do Departamento de Ciências da Administração, mas estejam inativos, independentemente de titulação.

b. 1 (um) presidente, que deve preferencialmente ser exercido pela Coordenação de TC e na impossibilidade deste(a), a presidência do prêmio deverá ser indicada pela Coordenação do curso de Administração a outro docente do quadro do Departamento de Ciências de Administração e que esteja ativo.

III – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º Os critérios que serão considerados para a escolha dos melhores Trabalhos de Curso levarão em conta: conteúdo, procedimentos metodológicos, originalidade e relevância.

Art. 10º Após a apresentação dos candidatos, cada membro da banca efetuará a avaliação, em ficha apropriada, as quais serão computadas pela Coordenação de TC.

Art. 11º Considerando o número de avaliadores – três (3) – o número máximo possível de pontos de cada Trabalho de Curso (TC) será de sessenta (60) pontos.

Art. 12º O primeiro colocado será aquele que obtiver a maior somatória de pontos, e os demais dois colocados na sequência. Só poderão ser premiados trabalhos que atingirem a pontuação mínima de cinquenta (50) pontos.

Art. 13º Em caso de empate garantirá melhor colocação aquele que obtiver maior nota na disciplina CAD 7305 - Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, e persistindo, o desempate será decidido pelo Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

Art. 14º A banca selecionará os três (3) primeiros colocados no Prêmio, por meio de uma apresentação pública a ser realizada em sala virtual, conforme endereço virtual, data e horário a serem publicados de acordo com o cronograma descrito no item VII deste Edital.

Art. 15º Os(as) autores(as) dos Trabalhos de Curso (TC) indicados ao Prêmio Nader deverão, conforme o local e data indicada no item VII deste Edital, proceder a apresentação oral do trabalho. O não comparecimento do(a) autor(a) (ou de um dos autores no caso de trabalhos em dupla) à apresentação implica na automática desclassificação ao Prêmio.

Parágrafo único – A organização do prêmio Nader não se responsabilizará por ausência em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação. Por se tratar de bancas remotas será concedida tolerância de 05 minutos para entrada na sala virtual.

IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 16º Os/as candidatos/as devem preparar uma apresentação de, no máximo, 20 minutos.

Art. 17º O formato obrigatório das apresentações é PDF.

Art. 18º Os/as candidatos/as devem solicitar a entrada na sala virtual no seu horário agendado (tolerância máxima de 3 minutos).

Art. 19º Ao entrar na sala o/a aluno/a irá receber a permissão para carregar sua apresentação no sistema.

Art. 20º As apresentações serão por ordem alfabética dos/as candidatos/as.

V – DA PREMIAÇÃO

Art. 21º Serão concedidos certificados de Premiação somente para os três (3) primeiros colocados, observando o disposto no artigo 12º.

Art. 22º A divulgação do resultado do Prêmio Nader, bem como a sua entrega, serão realizados durante a cerimônia de formatura dos respectivos alunos do semestre correspondente.

Art. 23º Estudantes que tenham concluído a disciplina CAD 7305 – Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, mas que porventura não sejam formandos, estão convidados a participar da cerimônia de entrega do prêmio.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Eventuais dúvidas quanto ao Prêmio Nader e sua forma de funcionamento, em quaisquer aspectos, serão dirimidas pela Presidência do Prêmio.

Art. 25º A participação no presente Prêmio implica na automática aceitação de todas as regras constantes deste Edital.

VII – CRONOGRAMA

a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- Data: da 00h do dia 03 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 10 de agosto de 2022.
- Local: exclusivamente, pelo e-mail coordenacaodetc@gmail.com (postagem da ficha de inscrição e do arquivo digital do TC).

b) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Data: dia 12 de agosto de 2022.
- Local: site <https://tc.administracao.ufsc.br/>

c) PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DETALHADO DAS APRESENTAÇÕES

- Data: 15 de agosto de 2022.
- Local: <https://tc.administracao.ufsc.br/>

Profª Ana Luiza Paraboni

Coordenação de TC



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Departamento de Ciências da Administração
Coordenação do Curso de Administração
Coordenadoria de Trabalho de Curso

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO EDMON DUARTE NADER

Título do trabalho:
Enfoque: () Monográfico () Monográfico-Artigo () Aplicado () Plano de Negócios
Nome do(a) professor(a) orientador(a):
Nome do(a) professor(a) coorientador(a) (caso houver):
Nome do(a/s) aluno(a/s):
E-mail do(a/s) aluno(a/s):
Telefone do(a/s) aluno(a/s):
Assinatura do(a) professor(a) Orientador(a):

Anuência do(a/s) acadêmico(a/s):

Eu(Nós), _____, matrícula
n. _____, concordo(s) com a
inscrição do TC supracitado para concorrer ao Prêmio Edmon Duarte Nader.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Assinatura: _____